

LEI Nº 3.698, DE 19 DE ABRIL DE 2022

***ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.489, DE
23 DE MAIO DE MAIO 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.489, de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor do Ticket-Feira será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) entregue semanalmente e sua concessão levará em conta os dias efetivamente trabalhados, aplicada à proporcionalidade que couber".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Alegre/ES, 19 de abril de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**